

do Guamá, torna publico que recebeu da SEMAS/PA no dia 14/02/2017 a sua L.O. COMPLEMENTAR Nº 10503/2017, Proc. nº 17841/2014, para atividade Serraria com desdobro de madeira em tora.

Protocolo: 153173

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

O pregoeiro da Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, designado pela Portaria nº 008/2017, após a devida Homologação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, torna público, ao Pregão Presencial nº 002/2017, tendo como objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, exercício 2017, que teve como VENCEDORA a Empresa: Posto de Serviços Sawa Ltda - ME, CNPJ: 07.901.093/0001-74. Santana do Araguaia/PA, 02/03/2017. Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, com sede na Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Santana do Araguaia/PA, inscrita no CNPJ: 04.846.317/0001-02, representada pelo seu titular presidente Roberto Marcondes Andrade de Toleto, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, I da Lei 8.666/93, para contratação da empresa especializada na prestação de serviços Contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, através da empresa, Gomes e Câmara Contabilidade Ltda - ME, CNPJ: 17.239.033/0001-91 no valor mensal de R\$10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo o total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), retroagindo seus efeitos a 02/01/2017 a 31/12/2017. Santana do Araguaia/PA, 06/03/2017. Roberto Marcondes Andrade de Toleto - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

Firmado em 03/03/2017, com a empresa: Posto de Serviços Sawa Ltda - ME, CNPJ: 07.901.093/0001-74, Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, até 31/12/2017, Amparo: P.P. nº 002/2017, Vigência: 03/03/2017 a 31/12/2017, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$444.040,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta reais) Signatários: pelo Contratante Roberto Marcondes Andrade de Toledo, CPF n.º 601.162.856-72 e pelo Contratado Carlos Jose Borges, CPF: 191.520.601-44.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

Firmado em 06/03/2017, com a empresa: Gomes e Câmara Contabilidade LTDA - ME, CNPJ: 17.239.033/0001-91, Objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia/PA, exercício 2017. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Signatários: pelo Contratante: Roberto Marcondes Andrade de Toledo, CPF: 601.162.856-72 e pelo Contratado: Renebeks Martins Gomes, CPF: 623.034.302-91. Santana do Araguaia/PA, 06/03/2017.

Protocolo: 153177

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017**

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de mobiliário do SEST- Unidade B77, situado na Rodovia BR 222, Km 03, São Felix III, CEP 68.514-300 Marabá/PA, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 27/03/2017, às 09h30min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 14h30min às 17h30min h. ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 153181

SINDICATO DOS SERVIDORES DO FISCO DO ESTADO DO PARÁ - (SINDIFISCO-PA)
Contribuição Sindical da Categoria Profissional dos Servidores Públicos Estaduais - Auditores Fiscais de Receitas Estaduais e Fiscais de Receitas Estaduais Exercício 2017

**EDITAL DE CITAÇÃO
SINDICATO DOS SERVIDORES DO FISCO DO ESTADO DO PARÁ (SINDIFISCO-PA),**

Entidade sindical de primeiro grau no sistema Confederativo, ÚNICA representativa da categoria profissional dos servidores públicos fiscais tributários da Administração Tributária Estadual, do Poder Executivo Estadual, com abrangência e Base Territorial no Estado do Pará, constituída na forma exigida pela CLT e pelo STF, fundada em 27 de janeiro de 1992, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 7.546, livro "A", cujo processo no Ministério do Trabalho e Emprego, obteve o nº 46010.001857/93, publicado no D.O.U. em 30 de junho de 1993, Seção I, pág. 8870, inscrita no CNPJ sob o nº 84.154.822/0001-17, com sede em Belém-PA, com endereço na Travessa José Pio, nº 366, Bairro Umarizal, CEP 66050-240, em cumprimento ao artigo 605 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 (CLT), faz saber ao Poder Executivo Estadual (Governo do Estado do Pará), que, em caso de desconto de um dia de trabalho de todos os Auditores Fiscais de Receitas Estaduais e Fiscais de Receitas Estaduais da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, independentemente de sua filiação a sindicato e do regime de contratação, a título da Contribuição Sindical Compulsória, exercício 2017, estabelecida no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com seu artigo 149 e seguintes da mesma e regulamentada pelos artigos 578 e seguintes da CLT, habilita-se como legítimo detentor da quantia pertencente aos sindicatos, oriunda do desconto da contribuição sindical. Havendo o desconto da referida contribuição, este deverá ser efetuado na Folha de Pagamento do mês de março de 2017, conforme Instrução Normativa nº 01 de 30 de setembro de 2008 do Ministério do Trabalho e Emprego e recolhido exclusivamente através de GRCS - Guia de recolhimento da Contribuição Sindical, emitida pela FENAFISCO (código de enquadramento sindical: 000.013.437.00000-3), até 30/04/2017, na Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 06 de março de 2002 do Ministério do Trabalho e Emprego e arts. 578 e seguintes da CLT.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS CATETE
Presidente do SINDIFISCO-PA

Protocolo: 153185

Resolução nº 001/2017, datada de 14.02.2017, do Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da **Câmara Municipal de Rio Maria**, modifica a Resolução nº 001/2007 de 14 de maio de 2007 e dá outras providências.

Protocolo: 153162

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36 E 56 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 0289751-84.2015.8.19.0001
O JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial das sociedades BSM ENGENHARIA S/A E GRUPO TENSOR EQUIPAMENTOS S/A - TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, faz saber que, ante a apresentação de objeções aos planos de recuperação judicial, CONVOCA todos os interessados e credores, na forma dos artigos 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, para a Assembleia Geral de Credores, que será presidida pelo Administrador Judicial - Wagner Madruga do Nascimento, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 24/03/2017 (sexta-feira), às 10:00h (dez horas da manhã), no Ginásio Poliesportivo do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na sede social situada na Avenida Venceslau Braz, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, com credenciamento a partir das 08:00h (oito horas da manhã) e, caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, a assembleia será instalada, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 03/04/2017 (segunda-feira), no mesmo local e horário (de realização e de credenciamento), tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e aditivo apresentado pelas devedoras. Para participar da Assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação da Assembleia, que ocorrerá às 10:00h (dez horas da manhã) em ponto. Ficam os credores titulares de créditos ilíquidos cientes de que os seus votos serão considerados apenas

por "cabeça" e não pelo valor (eis que ilíquido), sendo certo que fica franqueado ao credor empreender as medidas cabíveis, na forma dos artigos 8º, 9º e 39 da Lei nº 11.101/2005, a fim de obter o reconhecimento/liquidação do valor do seu crédito até a data da A.G.C., de modo a propiciar que o seu voto seja considerado também pelo valor do crédito. Os credores poderão obter cópia dos planos de recuperação judicial no endereço do escritório do administrador judicial, Wagner Madruga do Nascimento, situado na Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915, ou mediante solicitação por e-mail (administracaojudicial@nraa.com.br), podendo ainda extrair tais cópias nos autos do processo de recuperação judicial (nº 0289751-84.2015.8.19.0001- fls. 1.681/1.863 e 12.308/12.318), na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, situada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 712, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal (administrador; diretor, etc), desde que entregue ao administrador judicial, o endereço do seu escritório supra indicado, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. No dia da assembleia não serão recebidos quaisquer documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, ainda que se faça presente por seu sócio, administrador ou diretor, devendo tais documentos ser apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores, pessoa física ou jurídica, representados por procuradores. Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando os poderes específicos aos seus mandatários para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre o plano de recuperação judicial, sendo que na hipótese de procuração particular, deverá a firma do outorgante ser reconhecida em cartório, devendo a procuração particular vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, e dos atos constitutivos da sociedade, onde esteja indicado o representante legal da mesma que assina a procuração, bem como que o mesmo possui poderes para tanto, em se tratando de pessoa jurídica. Deverão as recuperandas afixar, de forma ostensiva, nas suas sedes e filiais, a cópia do aviso de convocação da Assembleia Geral de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 706 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Barbara Thalia, Escrivã, o fiz digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2017.

Doutora MARIA DA PENHA NOBRE MAURO
JUIZA DE DIREITO.

Protocolo: 153166

**ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA.
CNPJ 06.167.730/0001-68 - NIRE 35 2 2153286 1
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Publica-se o presente extrato para que seja atendido o disposto no artigo 1.084, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro. DATA: 06 de março de 2017. LOCAL DAS PUBLICAÇÕES: Observados os termos do § 1º do artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro, as publicações ocorrerão nos órgãos oficiais da União e dos Estados onde se encontram os seguintes endereços: Sede Social: Avenida das Nações Unidas, nº 12901, Torre Oeste, 3º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 04578-910. Filiais: (i) Rodovia Poços de Caldas/ Andradás - s/nº - Km 10 - Parte C - Zona Rural, CEP 37719-005, Poços de Caldas, Minas Gerais; (ii) Rodovia BR 135, Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Km 18, nº 03, Bairro Estiva, CEP 65095-604, São Luís, Maranhão; (iii) Enseada do Lago Grande de Juruti, s/ nº, Porto Capiranga, CEP 68.170-000, Juruti, PA; (iv) Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1476, Sala 2006, Bairro Umarizal, Belém, PA, CEP 66055-200. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: